Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Publicada

Lei nº 2175 de 25 de junho de 1998.

"Autoriza a contratação de trabalhadores braçais em caráter temporário de excepcional interesse público, e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 11 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar 50 (cinqüenta) trabalhadores braçais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na área de limpeza pública.

§ 1º - O prazo dos contratos de trabalho referenciados neste artigo será de 01 (um) ano.

§ 2º- A remuneração mensal dos trabalhadores será de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal